

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 1683/2026

Interessado: LIGA FEMINA DE COMBATE AO CÂNCER DE ESPUMOSO

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “Reforma Solidária – Projeto nº 02”

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pela Liga Feminina de Combate ao Câncer de Espumoso, inscrita no CNPJ nº 04.975.539/0001-17, visando à formalização de parceria com o Município de Espumoso para a execução do projeto denominado “Reforma Solidária – Projeto nº 02”, no valor total de R\$ 36.820,00.

Conforme o Plano de Trabalho apresentado, o projeto tem por objeto a realização de reformas e melhorias estruturais na sede da entidade, compreendendo, entre outras intervenções, a instalação de padrão de energia elétrica, adequação da entrada de água, reforma do banheiro interno, recuperação do piso parquet, substituição de pisos, reforma do banheiro externo, serviços de pintura, instalação de soleiras de granito, construção de floreira e colocação de adesivo de identificação visual.

As intervenções pretendidas têm como finalidade melhorar as condições de segurança, conservação, higiene e funcionalidade do imóvel utilizado pela entidade, proporcionando ambiente mais adequado para o atendimento de pessoas acometidas pelo câncer, seus familiares, voluntárias e demais usuários dos serviços.

Registra-se que a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Espumoso foi indicada para receber o valor total de R\$ 127.161,00, oriundo de emendas impositivas municipais.

Desse montante, foi firmado o Termo de Fomento nº 08/2026, no valor de R\$ 105.600,00, custeado com recursos das referidas emendas impositivas, restando o saldo de R\$ 21.561,00.

Posteriormente, foi firmado o Termo de Fomento nº 14/2026, no valor de R\$ 33.180,00, destinado à execução do primeiro projeto de melhorias estruturais na sede da entidade, o qual foi integralmente custeado com recursos livres do Município, não interferindo no saldo das emendas impositivas.

Considerando que o novo projeto possui valor total de R\$ 36.820,00, a Administração Municipal pretende utilizar o saldo de R\$ 21.561,00 das emendas impositivas e complementar o valor necessário mediante aporte de R\$ 15.259,00, proveniente de recursos ordinários e livres do Tesouro Municipal.

O processo foi encaminhado a este Gestor das Parcerias para análise da documentação apresentada, da compatibilidade do objeto, da viabilidade técnica e administrativa da proposta e da composição financeira necessária à execução do projeto.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitando-se à verificação da documentação apresentada, à análise preliminar do Plano de Trabalho e à avaliação da viabilidade administrativa e técnica da parceria pretendida.

No presente caso, o valor total da parceria, de R\$ 36.820,00, será composto por R\$ 21.561,00 provenientes do saldo das emendas impositivas destinadas à entidade e por R\$ 15.259,00 provenientes de recursos ordinários e livres do Tesouro Municipal.

Quanto à parcela oriunda das emendas impositivas, ressalta-se que a indicação dos recursos e da entidade beneficiária constitui ato de natureza legislativa, não cabendo ao Gestor das Parcerias manifestação sobre o mérito político da indicação, restringindo-se sua atuação à análise dos aspectos formais, técnicos e administrativos necessários à formalização e à execução da parceria.

Em relação à parcela custeada com recursos livres municipais, a presente análise limita-se à verificação da compatibilidade do aporte com o objeto proposto, da adequação das despesas previstas e da viabilidade administrativa da parceria, permanecendo a autorização da despesa, a indicação da dotação orçamentária e a confirmação da disponibilidade financeira sob responsabilidade dos setores e autoridades competentes.

Do mesmo modo, a presente manifestação não substitui a análise da Assessoria Jurídica Municipal quanto à legalidade e ao enquadramento do instrumento a ser celebrado, nem afasta a necessidade de observância das normas aplicáveis à formalização, execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas da parceria.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação e formalização da parceria, a entidade apresentou os documentos necessários ao regular processamento do pedido, incluindo:

- Estatuto Social registrado;
- Ata de eleição e posse da Diretoria para o biênio 2025/2027;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;
- Documentos da representante legal;
- Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Plano de Trabalho e documentos complementares.

Da análise realizada, verifica-se que a entidade se encontra regularmente constituída, possui diretoria vigente e apresenta finalidades estatutárias compatíveis com o objeto da parceria.

As certidões e os comprovantes juntados não evidenciam, nesta fase da análise, restrições documentais impeditivas à continuidade do processo, estando a entidade formalmente habilitada sob o aspecto documental.

Ressalta-se que a presente manifestação possui caráter técnico-administrativo e documental, não substituindo a análise da Assessoria Jurídica Municipal quanto ao enquadramento legal, à modalidade de formalização, à minuta do instrumento e aos demais aspectos jurídicos relacionados à parceria.

IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DO VALOR DO REPASSE

A Liga Feminina de Combate ao Câncer de Espumoso foi indicada para receber o valor total de R\$ 127.161,00, proveniente de emendas impositivas municipais.

Com recursos das referidas emendas, foi firmado o Termo de Fomento nº 08/2026, no valor de R\$ 105.600,00, restando o saldo de R\$ 21.561,00 a ser repassado à entidade.

Registra-se, ainda, que foi firmado o Termo de Fomento nº 14/2026, no valor de R\$ 33.180,00, destinado à execução do primeiro projeto de melhorias estruturais na sede da entidade. O referido instrumento foi integralmente custeado com recursos ordinários e livres do Tesouro Municipal e, portanto, não utilizou nem reduziu o saldo das emendas impositivas destinadas à Liga.

Para a execução do presente Projeto “Reforma Solidária – Projeto nº 02”, o Plano de Trabalho prevê o valor total de R\$ 36.820,00, cuja composição financeira será realizada da seguinte forma:

<i>Origem dos recursos</i>	<i>Valor</i>
<i>Saldo das emendas impositivas destinadas à entidade</i>	R\$ 21.561,00
<i>Recursos ordinários e livres do Tesouro Municipal</i>	R\$ 15.259,00
<i>Valor total da parceria</i>	R\$ 36.820,00

O valor de R\$ 21.561,00 corresponde ao saldo remanescente das emendas impositivas destinadas à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Espumoso, apurado após a formalização do Termo de Fomento nº 08/2026.

O valor complementar de R\$ 15.259,00 será aportado pelo Município de Espumoso com recursos ordinários e livres do Tesouro Municipal, completando o montante necessário à execução integral do projeto.

A composição das fontes deverá constar expressamente no Termo de Fomento, nos empenhos e nos demais registros contábeis e administrativos relacionados à parceria, permitindo a adequada identificação da origem e da aplicação dos recursos públicos.

IV – DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho demonstra que a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Espumoso desenvolve atividades permanentes de apoio, acolhimento, orientação e auxílio às pessoas acometidas pelo câncer e a seus familiares, por meio da atuação voluntária e comunitária.

A entidade presta auxílio aos pacientes durante o tratamento, mediante visitas, fornecimento de cestas básicas, apoio na aquisição de alimentos, medicamentos e demais ações destinadas a proporcionar melhores condições às pessoas assistidas.

O imóvel objeto das intervenções é utilizado como sede da entidade e como espaço de referência para a realização de suas atividades institucionais. Conforme relatado, trata-se de edificação antiga, que necessita de reformas e adequações para proporcionar melhores condições de atendimento, segurança, conservação e funcionalidade.

O Plano de Aplicação prevê as seguintes despesas:

- Instalação de padrão de energia elétrica, incluindo fios, mangueira, tubos, materiais e mão de obra, no valor de R\$ 2.512,00;
- Mão de obra para abertura e reparo da calçada e passeio público, para regularização do registro de água, no valor de R\$ 600,00;
- Reforma do banheiro interno, incluindo retirada de materiais, nivelamento do piso, colocação de revestimentos, materiais, equipamentos sanitários, acessórios, porta interna e mão de obra, no valor total de R\$ 11.064,05;
- Lixamento e substituição das partes danificadas do piso parquet, com aplicação de produto para acabamento, incluindo materiais e mão de obra, no valor de R\$ 10.000,00;
- Mão de obra para substituição do piso da garagem, reforma do banheiro externo, serviços hidráulicos, colocação de pisos, pintura e demais intervenções previstas, no valor de R\$ 5.800,00;
- Materiais para substituição de pisos e reforma do banheiro externo, no valor de R\$ 5.236,60;
- Tinta para realização dos serviços de pintura, no valor de R\$ 490,70;
- Materiais para construção de floreira, no valor de R\$ 440,00;
- Duas soleiras de granito, no valor de R\$ 140,00;
- Adesivo microperfurado para identificação visual da entidade, no valor de R\$ 536,65.

As despesas previstas totalizam R\$ 36.820,00 e, em análise preliminar, mostram-se diretamente relacionadas ao objeto proposto, destinando-se à reforma, conservação, adequação e melhoria do espaço utilizado pela entidade.

Verifica-se identidade e reciprocidade de interesse entre o Município e a organização da sociedade civil, uma vez que as melhorias contribuirão para a continuidade e qualificação dos serviços de interesse público e social prestados pela Liga Feminina de Combate ao Câncer de Espumoso.

A proposta apresenta viabilidade técnica e administrativa, desde que os serviços sejam executados de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com os orçamentos apresentados e com as normas técnicas aplicáveis.

Quando exigível em razão da natureza dos serviços, deverão ser observadas as autorizações, licenças, responsabilidades técnicas, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT aplicáveis às intervenções.

V – DAS METAS, DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A meta principal do projeto consiste na execução das reformas e melhorias estruturais previstas no Plano de Trabalho, proporcionando condições mais adequadas de segurança, conservação, higiene e funcionalidade à sede da entidade.

As intervenções deverão solucionar os problemas identificados no imóvel, melhorando as condições do espaço utilizado pelas voluntárias, pelos pacientes assistidos e pela comunidade atendida.

Para fins de acompanhamento e aferição do cumprimento do objeto, deverão ser utilizados, no mínimo, os seguintes elementos:

- Relatório de execução do objeto;
- Registro fotográfico da situação anterior, da execução e da conclusão das intervenções;
- Notas fiscais e demais documentos fiscais idôneos;
- Comprovantes dos pagamentos realizados aos fornecedores e prestadores de serviços;
- Extratos bancários relativos à movimentação dos recursos;
- Relação dos materiais adquiridos e dos serviços executados;
- Verificação física das intervenções pela Administração Municipal, quando considerada necessária.

A entidade deverá manter os documentos fiscais, bancários e demais comprovantes devidamente organizados, permitindo a identificação da relação entre cada despesa realizada e os itens aprovados no Plano de Aplicação.

Os pagamentos deverão ser efetuados mediante movimentação bancária identificada, diretamente aos fornecedores e prestadores de serviços, observadas as regras previstas no instrumento da parceria.

Eventuais alterações de objeto, valores, itens, quantitativos ou forma de execução deverão ser previamente submetidas à Administração Municipal, mediante solicitação formal e justificativa da entidade, para análise e autorização, quando cabível.

A prestação de contas deverá demonstrar a efetiva execução das intervenções previstas, o alcance dos resultados esperados e a aplicação regular dos recursos públicos recebidos.

VI – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Espumoso se encontra formalmente habilitada sob o aspecto documental e que o Plano de Trabalho apresenta viabilidade técnica e administrativa, considerando a compatibilidade entre o objeto proposto, as despesas previstas e as finalidades institucionais da entidade.

Assim, este Gestor das Parcerias manifesta-se favoravelmente, com ressalvas, à formalização da parceria para execução do Projeto “Reforma Solidária – Projeto nº 02”, no valor total de R\$ 36.820,00, composto da seguinte forma:

- R\$ 21.561,00, provenientes do saldo das emendas impositivas destinadas à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Espumoso;
- R\$ 15.259,00, provenientes de recursos ordinários e livres do Tesouro Municipal.

O prosseguimento do processo fica condicionado:

- À indicação da dotação orçamentária e da fonte de recurso correspondente a cada parcela do repasse;
- À existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
- À manifestação da Assessoria Jurídica Municipal quanto à possibilidade de formalização do instrumento e ao enquadramento da parcela custeada com recursos livres municipais.

Após a formalização, a entidade deverá ser expressamente orientada quanto à obrigatoriedade de executar o objeto conforme o Plano de Trabalho aprovado, comprovar a aplicação integral dos recursos, manter documentação fiscal e bancária idônea e apresentar a prestação de contas no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Fomento.

Espumoso/RS, 17 de julho de 2026.

VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO

Diretor Geral de Administração

Gestor de Parcerias

Portaria nº 28.323